



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1762, de 07 de julho de 2016.

EMENTA: CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES EFETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208, 27 de abril de 2015, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

Art.1º- Conceder o adicional de insalubridade em grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo aos servidores lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Infraestrutura, conforme abaixo:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
Jonas Gonçalves Pereira	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	02/07/2016
Kleber Beise	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	04/07/2016
Lucas de Oliveira Rocha	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	11/07/2016
Nilton Cesar Nascimento Corrêa	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	04/07/2016
Valdinei Saldanha Ribeiro	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	04/07/2016
Walter Andrea Scardua	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	02/07/2016

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 07 de julho de 2016.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal



Débora Casagrande
Assessora de Gabinete

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 07/07/2016.

Renata Paier Passamani
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 07/07/2016

SERVIDOR

Cilmara Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1